

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA (CCCXL) SESSÃO PLENÁRIA**
2 **ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -**
3 **CFMV, REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2020, EM BRASÍLIA**
4 **- DF.....**
5
6

7 Nos dias vinte e vinte e um de outubro de dois mil e vinte, nos termos do art. 33 da
8 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de
9 abril de 2020, reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela
10 ferramenta/aplicativo/software GoToMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros
11 do Plenário, para realizarem a Tricentésima Quadragésima (CCCXL) Sessão Plenária
12 Ordinária do CFMV, cuja convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo
13 Secretário-Geral mediante o Memorando Circular nº 00031/2020/CFMV-SG. A Sessão foi
14 aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida,
15 CRMV-SP nº 1012, e contou com a presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos
16 Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume,
17 CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº
18 0524, dos Conselheiros Federais Efetivos, Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº
19 3562, Zoot. Wendell José de Lima Melo - CRMV-PB nº 252/Z, Méd. Vet. Francisco
20 Soares Atualpa Junior, CRMV-CE nº 1780, Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins,
21 CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº 2902, Méd.
22 Vet. Irineu Machado Benevides Filho – CRMV-RJ nº 1757 e com a presença do
23 Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti - CRMV-AM
24 nº 41/Z. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da Resolução
25 CFMV nº 856/2007, às 9h09 do dia 20 de outubro de 2020, havendo *quórum*, o Presidente
26 do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a CCCXL Sessão
27 Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine
28 todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão
29 tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Ato seguinte,
30 registrou ainda a presença, da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet.
31 Erivânia Camelo de Almeida, da jornalista Flávia Lobo, Representante do Departamento
32 de Comunicação do CFMV, do Advogado Cyrlston Martins Valentino, representante do
33 Departamento Jurídico do CFMV, da Secretária da Presidência, Sra. Nara Sâmara Batista
34 de Assunção. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA**
35 **(CCCXXXIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE**
36 **MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o Secretário-Geral do
37 CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos(as), esclarecendo que para dar
38 agilidade no processo e considerando que a ata foi enviada por *e-mail* para todos os
39 conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram todas
40 implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas. Ato

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do Secretário-Geral, tendo sido
2 aprovada a Ata da 339ª Sessão Plenária Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM GERAL.**
3 **3.1. Da Presidência:** Dr. Francisco informa que no dia 29/9/2020, participou de reunião
4 com a Presidente do CRMV-PE – Méd. Vet. Ana Elisa; dia 30/9/2020, participou de
5 Reunião de Diretoria Executiva; 01/10/2020, participou de reunião com Presidente do
6 CRMV-MT (Roberto Pinheiro) e CRMV-MS (Rodrigo Piva) Méd. Vet. Laiza Bonella,
7 Méd. Vet. Sérgio Túlio, Méd. Vet. Carla Saci e Méd. Vet. Ana Liz Ferreira para tratar da
8 situação dos animais atingidos por queimadas. 15/10/2020 – Reunião com Méd. Vet.
9 Sérgio Túlio para tratar do Manual de Perícia Veterinária. 16/10/2020 – Reunião com Méd.
10 Vet. Luís Cecílio e Méd. Josélio para tratar da atuação de Farmacêuticos na área da
11 Medicina Veterinária. **3.2. Da Vice-Presidência:** Dr. Luiz informa que no dia 30/9/2020,
12 participou da Reunião de Diretoria Executiva; no dia 01/10/2020 - Reunião com
13 Presidente do CRMV-MT (Roberto Pinheiro) e CRMV-MS (Rodrigo Piva) Méd. Vet.
14 Laiza Bonella, Méd. Vet. Sérgio Túlio, Méd. Vet. Carla Saci e Méd. Vet. Ana Liz Ferreira
15 para tratar da situação dos animais atingidos por queimadas, no dia 07/10/2020 –
16 Audiência Pública sobre Estatuto do Pantanal (Convite do Senador Wellington Fagundes.
17 E no dia 07/10/2020 – Reunião de Diretoria Executiva. **3.3 Da Secretaria-Geral:** Dr.
18 Helio informa que no período que compreende a última plenária e essa esteve no CFMV
19 para desempenhar atividades da Secretaria Geral, no dia 30/9/2020, participou da Reunião
20 de Diretoria Executiva, no dia 07/10/2020 – Reunião de Diretoria Executiva. **3.4.**
21 **Tesoureiro:** Dr. Wanderson informa no período de 22/09 a 25/09/2020, esteve no CFMV
22 para desempenhar atividades da Tesouraria, no período de 29/09 a 02/10/2020, esteve no
23 CFMV para desempenhar atividades da Tesouraria, no dia 30/9/2020, participou da
24 Reunião de Diretoria Executiva, no dia 07/10/2020 – Reunião de Diretoria Executiva, no
25 período de 13/10 a 16/10/2020, esteve no CFMV para desempenhar atividades da
26 Tesouraria. **3.5. Da Chefia de Gabinete:** Dra. Erivânia informa que no período que
27 compreende a última plenária e esse, esteve envolvida nas demandas do Grupo de Trabalho
28 da equipe gestora do plano estratégico de Febre Aftosa, que teve reunião no dia
29 17/09/2020. Esclarece que essa reunião teve como objetivo a apresentação do plano de
30 educação e comunicação em saúde animal. Informa que no dia 18/09/2020 esteve em
31 reunião com a Comissão de Saúde Animal do Comitê de Veterinária Permanente do Cone
32 Sul. **3.6. Conselheiros: 3.6.1. Dr. Fabio Holder:** Dr. Fabio pergunta como estão os
33 trabalhos de criação do Grupo que irá analisar as alterações da Resolução CFMV 619. Dr.
34 Francisco responde que no momento está suspenso em virtude dos trabalhos que estão
35 sendo analisados referente ao Manual Nacional de Responsabilidade Técnica. Informa que

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 ainda tem muito material para ser analisado e que até o fim de sua gestão pretende finalizar
2 o trabalho. **3.6.2. Dra. Therezinha Porto:** Informa que a Comissão de Inquérito esteve no
3 CRMV-MS, realizando as oitivas das testemunhas indicadas pelo Dr. Piva. **IV – ORDEM**
4 **DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU**
5 **ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (nº**
6 **13.709/2018, que entrou em vigor em 18/9/2020) no inciso IV, art.5º, da Resolução**
7 **958/2010, no inciso V, art.5º, da Resolução 1298/2019, e na parte final do caput do**
8 **artigo 1º da Resolução CFMV nº 667/2000. Apresentante:** Dr. Cyrllston Martins
9 Valentino. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o
10 Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-
11 vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as)
12 Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot. Wendell
13 José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José Arthur de
14 Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu Machado
15 Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de
16 Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco
17 Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o apresentante procedeu os esclarecimentos alertando
18 que a referida lei e seus dispositivos: “*LEI Nº 13.709: Lei Geral de Proteção de Dados*
19 *Pessoais (LGPD). Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive*
20 *nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou*
21 *privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de*
22 *privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Parágrafo*
23 *único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser*
24 *observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 26. O uso*
25 *compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades*
26 *específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas*
27 *entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no*
28 *art. 6º desta Lei. § 1º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados*
29 *pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto: I - em casos de*
30 *execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente*
31 *para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de*
32 *novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); II - (VETADO); III - nos casos em que*
33 *os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições desta Lei. IV – quando*
34 *houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou*
35 *instrumentos congêneres; ou (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) V - na hipótese de a*

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e*
 2 *irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos*
 3 *dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades. (Incluído pela Lei nº*
 4 *13.853, de 2019) Vigência § 2º Os contratos e convênios de que trata o § 1º deste artigo*
 5 *deverão ser comunicados à autoridade nacional”. Afetam diretamente três resoluções do*
 6 *CFMV: “ 1ª Resolução 667/2000: Disciplina a expedição pelos CRMVs da listagem de*
 7 *profissionais inscritos na Autarquia, e dá outras providências. Art. 1º Ficam os Conselhos*
 8 *Regionais proibidos de fornecerem listagens, onde constem nomes, números de inscrição e*
 9 *endereços de profissionais inscritos, exceto quando solicitadas por chapas concorrentes a*
 10 *processo eleitoral dos próprios CRMVs. Art. 2º A postagem de material aos profissionais*
 11 *cadastrados nos CRMVs, quando solicitada, será efetuada pelo CRMV. Parágrafo único.*
 12 *O Conselho Regional deverá baixar portaria normatizando os mecanismos e estipulando*
 13 *valores para a expedição. 2ª Resolução 958/2010: Normatiza o Processo Eleitoral nos*
 14 *Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências Art. 5º Compete*
 15 *aos Plenários dos CRMVs: IV - assegurar o fornecimento da listagem impressa dos*
 16 *inscritos à CER e ao candidato a Presidente, independentemente de requerimento, após*
 17 *homologação do registro da Chapa ou esgotamento de prazo para recurso; e 3ª Resolução*
 18 *1298/2019: Normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina*
 19 *Veterinária e dá outras providências. Art. 5º Compete aos Plenários dos CRMVs: V -*
 20 *assegurar o fornecimento da listagem dos profissionais inscritos no CRMV à CER e aos*
 21 *candidatos a Presidente, independentemente de requerimento, após homologação do*
 22 *registro da Chapa ou esgotamento de prazo para recurso, contendo nome, número de*
 23 *inscrição, endereço profissional e e-mail”. **DECISÃO:** O Plenário decidiu por*
 24 **UNANIMIDADE** que deve ser elaborado uma Resolução revogando os dispositivos
 25 contidos nas três resoluções citadas pelo Dr. Valentino. Ato contínuo foi nomeado como
 26 conselheiro relator Dr. Irineu Machado Benevides Filho para apresentar a referida minuta
 27 ainda nesta Sessão. **4.1.2. Processo Administrativo CFMV nº 0269/2019, Procedência:**
 28 **CAMEVET, Assunto:** Terapia com Células Tronco, **Relator(a):** Conselheiro Dr. Irineu
 29 Machado Benevides Filho. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco
 30 Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o
 31 Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet.
 32 Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo
 33 Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior,
 34 méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-
 35 vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot.

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Fáblio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-
2 vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a
3 palavra ao conselheiro que procedeu à leitura do relatório, fundamentação, conclusão e
4 voto “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO** *Portanto, não condenando a edição de uma*
5 *Resolução específica, a princípio, entendo que não há a necessidade de se editar uma*
6 *Resolução regulatória para este fim. Se assim fosse, existiria uma nova Resolução para*
7 *toda inovação biotecnológica introduzida na medicina veterinária. L. Nesse caso, entendo*
8 *ser suficiente decisão do Plenário reconhecendo o uso da terapia de célula-tronco na*
9 *medicina veterinária. M. Por fim, quanto à possibilidade de a AVETCEL conceder título*
10 *de Especialista, depende do posicionamento do Plenário, frente a uma solicitação formal.*
11 *Entretanto, constata-se que a Associação ainda não completou 5 anos de formação,*
12 *conforme determina a Res. CFMV 935/2009. N. É o meu parecer. **DECISÃO:** Aprovado*
13 *por UNANIMIDADE o parecer do Relator e a seguinte minuta de Resolução: “Resolução*
14 *CFMV nº XXXX, de XX de XXXX de 2020, Define orientações para a terapia com células-*
15 *tronco em animais. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV),*
16 *no uso das atribuições que lhe confere a alínea ‘f’ do artigo 16 da Lei 5.517, de 23 de*
17 *outubro de 1968; considerando competir ao CFMV orientar e disciplinar o exercício da*
18 *medicina veterinária; considerando o disposto nas alíneas “a” e “c” do artigo 5º da Lei*
19 *5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1138,*
20 *de 25 de janeiro de 2016, nº 1236, de 26 de outubro de 2018; RESOLVE: Art. 1º A terapia*
21 *com células-tronco em animais compreendida a indicação, a prescrição e o uso, é*
22 *atividade clínica privativa do médico-veterinário e deve seguir as seguintes orientações: I*
23 *- deve contar com respaldo técnico que indique segurança e eficácia para o tratamento da*
24 *doença ou agravo específico, na dose e via indicada, seja de forma isolada, adjuvante ou*
25 *complementar; II - o médico-veterinário é responsável pela utilização de equipamentos,*
26 *produtos e materiais apropriados e, devidamente, registrados nos órgãos competentes. III*
27 *- deve ser autorizada expressamente pelo proprietário, responsável ou tutor do animal*
28 *mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o procedimento, conforme*
29 *diretrizes contidas Resolução CFMV nº 1321, de 24 de abril de 2020, e outras que a*
30 *complementem ou substituam. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia xxxx de xxxxx*
31 *de xxxx. Na sequência Dra. Erivânia pergunta ao Plenário se a publicação da referida*
32 *Resolução pode ocorrer na data de 23/10/2020, considerando ser essa a data de aniversário*
33 *do Sistema CFMV/CRMVs. **DECISÃO:** O Plenário aprovou por UNANIMIDADE a*
34 *solicitação feita pela Dra. Erivânia. **4.1.3. Processo Administrativo CFMV nº 0102/2020,***
35 **Procedência:** Associação Brasileira de Ozonioterapeutas Veterinários – ABOVET,

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 **Assunto:** Ozonioterapia na Medicina Veterinária, **Relator(a):** Conselheiro Dr. Cícero
2 Araújo Pitombo. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de
3 Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do
4 CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e
5 os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot.
6 Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José
7 Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu
8 Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio
9 Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet.
10 Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a
11 palavra ao conselheiro que procedeu à leitura do relatório, fundamentação, conclusão e
12 voto “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO,** *Portanto, defendo a publicação de resolução*
13 *específica e não apenas a publicação de um acórdão pós decisão de plenária, pois traz*
14 *maior visibilidade ao feito. Assim sendo, adiro a proposta de resolução elaborada no*
15 *parecer técnico, em anexo, desde que atenda aos trâmites legais. É o meu parecer”.
16 **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o parecer do Relator e a seguinte minuta de
17 Resolução: *“Resolução CFMV nº XXXX, de XX de XXXX de 2020, Define orientações para*
18 *a ozonioterapia em animais. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA*
19 *(CFMV), no uso das atribuições que lhe confere a alínea ‘f’ do artigo 16 da Lei 5.517, de*
20 *23 de outubro de 1968; considerando competir ao CFMV orientar e disciplinar o exercício*
21 *da medicina veterinária; considerando o disposto nas alíneas “a” e “c” do artigo 5º da*
22 *Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº*
23 *1138, de 25 de janeiro de 2016, nº 1236, de 26 de outubro de 2018. RESOLVE: Art. 1º A*
24 *ozonioterapia em animais compreendida a indicação, a prescrição e a aplicação, é*
25 *atividade clínica privativa do médico-veterinário e deve seguir as seguintes orientações: I*
26 *- contar com respaldo técnico que indique segurança e eficácia para o tratamento da*
27 *doença ou agravo específico, na dose e via indicada, seja de forma isolada, adjuvante ou*
28 *complementar; II - o médico-veterinário é responsável pela utilização de equipamentos e*
29 *materiais apropriados e devidamente registrados nos órgãos competentes. III - ser*
30 *autorizada expressamente pelo proprietário, responsável ou tutor do animal mediante*
31 *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o procedimento, conforme diretrizes*
32 *contidas Resolução CFMV nº 1321, de 24 de abril de 2020, e outras que a complementem*
33 *ou substituam. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em XXX de XXXX de XXXX. Na*
34 *seqüência Dra. Erivânia pergunta ao Plenário se a publicação da referida Resolução pode*
35 *ocorrer na data de 23/10/2020, considerando ser essa a data de aniversário do Sistema**

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 CFMV/CRMVs. **DECISÃO:** O Plenário aprovou por UNANIMIDADE a solicitação feita
2 pela Dra. Erivânia. **4.1.4. Processo Administrativo CFMV nº 1592/2020, Procedência:**
3 Sociedade Brasileira de Cardiologia Veterinária – SBCV, **Assunto:** Propostas de alteração
4 do estatuto e das normas regulamentadoras de concessão de título de especialista em
5 Cardiologia Veterinária. **Relator(a):** Conselheiro Dr. Cícero Araújo Pitombo. Presentes à
6 sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-
7 vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves
8 Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais
9 Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-
10 vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet.
11 Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a
12 presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.
13 Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato
14 contínuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao conselheiro que solicitou a
15 retirada do processo de pauta em virtude da necessidade de se aprofundar na construção de
16 seu relatório. **DECISÃO:** O Plenário aprovou por UNANIMIDADE a retirada de pauta.
17 **4.1.5. Processo Administrativo CFMV nº 2850/2019, Procedência:** Grupo de Trabalho,
18 **Assunto:** Proposta de normativa que regulamente a estrutura de laboratórios veterinários
19 de análises clínicas e congêneres. **Relator(a):** Conselheira Dra. Therezinha Bernardes
20 Porto. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o
21 Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-
22 vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as)
23 Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot. Wendell
24 José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José Arthur de
25 Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu Machado
26 Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de
27 Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco
28 Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra a
29 conselheira que solicitou a retirada do processo de pauta em virtude da necessidade de se
30 aprofundar na construção de seu relatório. **DECISÃO:** O Plenário aprovou por
31 UNANIMIDADE a retirada de pauta. **4.1.6. Processo Administrativo CFMV nº**
32 **2017/2020, Procedência:** Gabinete da Presidência, **Assunto:** Julgamento dos indicados ao
33 Prêmio Octávio Domingues – Versão 2019, **Apresentante:** Conselheiro Dr. Francisco
34 Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de
35 Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e
2 os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot.
3 Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José
4 Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu
5 Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio
6 Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet.
7 Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a
8 palavra ao conselheiro que procedeu à leitura do relatório, “(...)” **“RELATÓRIO DA**
9 **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÊMIO PROFESSOR**
10 **OCTÁVIO DOMINGUES – VERSÃO 2019:** *Ao Senhor Dr. Francisco Cavalcanti de*
11 *Almeida Presidente do CFMV Senhor Presidente, Após designação via Portaria*
12 *0064/2020 de 21 de setembro de 2020, a Comissão reuniu-se no dia 05 de outubro desde*
13 *ano na Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, onde os Conselheiros*
14 *Zoot. Wendell José de Lima Melo, CRMV-PB nº 252/Z e Zoot. Fábio Holder de Moraes*
15 *Holanda Cavalcanti, CRMV-AM nº 041/Z participaram de forma presencial e a Zoot.*
16 *Paula Gomes Rodrigues, CRMV-SE nº 047/Z participou de forma remota*
17 *(videoconferência) para analisar a documentação relativa aos Candidatos ao Prêmio*
18 *Professor Octávio Domingues, encaminhadas até 31 de Julho de 2020 ao CFMV,*
19 *conforme Resolução nº 870 de 10 de Dezembro de 2007, a qual disciplina a outorga do*
20 *Prêmio. O “Prêmio Professor Octávio Domingues” é entregue anualmente a Zootecnistas*
21 *Brasileiros que tenham realizado relevantes serviços ao desenvolvimento agropecuário do*
22 *País. Foram encaminhadas indicações e documentos comprobatórios relativos a sete*
23 *candidatos, quais sejam: - CRMV-MG: Zoot. Rui da Silva Verneque, CRMV-MG 0210/Z; -*
24 *CRMV-PA: Zoot. Guilherme Minssen, CRMV-PA 0028/Z; - Zoot. Gabriel Faria Estivallet*
25 *Pacheco, CRMV-RS 0891/Z; - Zoot. Daniel Eduardo Visciano de Carvalho, CRMV-SP*
26 *2040/Z; - Zoot. Hidelblano Pereira da Silva, CRMV-RN 0005/Z; Analisando a*
27 *documentação, conforme a Resolução nº 870/2007, a Comissão definiu os seguintes*
28 *critérios para admissão: - a indicação ter sido feita por Ofício e/ou e-mail; - ser*
29 *profissional inscrito no Sistema CFMV/CRMVs e em situação de regularidade financeira e*
30 *profissional; e - apresentação de memorial e/ou documentos comprobatórios. Com base*
31 *em tais critérios objetivos, duas indicações não foram passíveis de serem analisadas: Zoot.*
32 *Daniel Eduardo Visciano de Carvalho, CRMV-SP 2040/Z, por ausência de Certidão*
33 *Negativa junto ao CRMV; e, Hidelblano Pereira da Silva, CRMV-RN 0005/Z por ausência*
34 *de memorial e/ou documentos comprobatórios. Em seguida, foi feita uma análise de forma*
35 *detalhada e criteriosa de cada memorial, currículo e demais documentações relacionadas*

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 aos demais candidatos. Na segunda etapa, a Comissão utilizou os seguintes critérios para
2 análise e juízo acerca dos indicados e para a escolha do nome a ser Contemplado com a
3 Outorga do “Prêmio Professor Octávio Domingues”: MEMORIAL: a. Formação,
4 perfeição e atualização: I. titulação e atividades docentes; II. produção científica;
5 III. palestras/cursos; b. Atividades Profissionais: I. cargos/funções; II. projetos de
6 extensão e/ou sociais; III. títulos e homenagens pela atuação profissional; c. Contribuição
7 para o Agronegócio; d. Participação em Entidades de Representação Profissional.
8 Abaixo, segue um resumo do que foi extraído da documentação relacionada a cada um dos
9 candidatos cujos memoriais foram avaliados: - **Zoot. Rui da Silva Verneque, CRMV-MG**
10 **0210/Z**: Graduação (1980) e mestrado (1982) em Zootecnia pela Universidade Federal de
11 Viçosa. Doutorado em Estatística e Experimentação Agronômica pela Escola Superior de
12 Agricultura Luiz de Queiróz / USP (1994). Pesquisador da Empresa Brasileira de
13 Pesquisa Agropecuária desde 1982. Membro do corpo docente do curso de pós-graduação
14 em biologia, genética e imunologia da UFJF até 2015, ministrando a disciplina
15 Bioestatística. Pesquisador ID em produtividade em Pesquisa do CNPq até 02/2014.
16 Participou em co-orientação nos cursos de mestrado e doutorado na UFJF e, em
17 zootecnia, na UFV, UFMG e UNESP. Tem experiência nas áreas de Bioestatística e
18 Genética, com ênfase em Genética Quantitativa, Modelagem, avaliação genética atuando
19 principalmente nos seguintes temas: gado de leite, seleção, produção de leite, raça Gir,
20 raça Guzerá e avaliação genética. Foi coordenador do Programa Nacional de
21 Melhoramento do Gir Leiteiro, projeto coordenado tecnicamente pela Embrapa Gado de
22 Leite e executado em parceria com a Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro
23 e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ). Participa em diversos projetos de
24 pesquisa executados na Embrapa Gado de Leite e outras instituições de pesquisa. Publica
25 artigos em autoria e em co-autoria nas áreas de melhoramento animal, genética
26 quantitativa e genética molecular, e nas diversas áreas das ciências agrárias. Entre 2004
27 e 2009 foi membro das Câmaras de Agricultura (CAG) e de Veterinária e Zootecnia (CVZ)
28 da Fapemig, sendo coordenador da CVZ de 2007 a 2009. Entre 2009 e 2011 foi membro
29 do Comitê Gestor da Programação da Embrapa. Entre setembro de 2008 e fevereiro de
30 2014 foi Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Gado de Leite e
31 Presidente dos Comitês : Técnico Interno, Local de Publicações e de Gestão Ambiental da
32 mesma unidade. Entre 2010 e 2013 foi membro do Conselho Nacional do Controle da
33 Experimentação Animal (CONCEA/MCT). e, de 2011 a 2012, foi Diretor da Sociedade
34 Brasileira de Melhoramento Animal. Em 25/02/2015 foi nomeado Presidente da Empresa
35 de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, cargo que ocupou até 01/01/2019.

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Atualmente continua suas atividades de pesquisa na Embrapa Gado de Leite - Zoot.
2 **Guilherme Minssen, CRMV-PA 0028/Z:** 59 anos, graduado em Zootecnia pela UFSM
3 (Universidade Federal de Santa Maria), em 1983, em maio/1989 foi nomeado Inspetor de
4 Registro pela ACGJB (Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil); em
5 março/1990 foi nomeado Juiz das Raças Bubalinas pela ABCB (Associação Brasileira de
6 Criadores de Búfalos); em junho/1990 atuou como Leiloeiro Rural pela ARPP -
7 Associação Rural de Pecuária do Pará; em setembro/1993 foi nomeado pela FAEPA
8 (Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará, como Leiloeiro Rural do Pará;
9 em outubro/1998 atuou como Diretor Presidente da GMINSSSEN Assessoria Rural SS
10 Ltda; em março/2002 foi formado pelo IECA (Instituto de Educação e Cultura da
11 Amazônia), como Pregoeiro; em junho/2005 recebeu Título honorífico de “Cidadão do
12 Pará” pela ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará); Foi considerado o
13 Zootecnista do ano de 2004, 2006 e 2010, no Pará; em 2013 atuou como Secretário de
14 Agricultura da SEMAGRI no Município de Senador José Porfírio no Pará; em
15 setembro/2015 atuou como Consultor Técnico da Revista AGROPARÁ, encartada
16 trimestralmente no jornal Diário do Pará; em maio/2016 recebeu o Prêmio José
17 Francisco Sanchotene Felice – Zootecnista do ano de 2016, pela ABZ – Associação
18 Brasileira de Zootecnistas; em junho/2016 foi Nomeado Gerente Comercial da Associação
19 Brasileira de Brangus; atuou como Conselheiro da ABZ – Associação Brasileira de
20 Zootecnistas, na gestão 2017/2019 e como Membro da CONAGRO/CFMV – Conselho
21 Nacional do Agronegócio no Conselho Federal de Medicina Veterinária. - Zoot. **Gabriel**
22 **Faria Estivallet Pacheco, CRMV-RS 0891/Z:** Zootecnista, graduado pela Universidade
23 Federal de Santa Maria (UFSM, 2011), mestre (2013) e doutor (2018) em produção
24 animal, com ênfase em nutrição de animais de companhia pela Universidade Federal do
25 Rio Grande do Sul. Realizou parte do estudo de doutorado na Freie Universität Berlin -
26 Institut für tierernährung. Atualmente é docente do curso de zootecnia do Instituto Federal
27 Farroupilha - Campus Alegrete. Atuou na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação
28 de produtos na Indústrias de alimentos para animais de companhia. Tem experiência na
29 área de zootecnia atuando principalmente na área de nutrição e alimentação animal, com
30 ênfase em digestibilidade de ingredientes, coprodutos e aditivos biotecnológicos para cães
31 e gatos. Após leitura e análise da documentação e discussão à luz dos critérios eleitos, a
32 Comissão considera que os candidatos: Zoot. Rui da Silva Verneque, CRMV-MG 0210/Z,
33 Zoot. Guilherme Minssen, CRMV-PA 0028/Z e Zoot. Gabriel Faria Estivallet Pacheco,
34 CRMV-RS 0891/Z, preenchem todos os critérios utilizados pela Comissão, destacando-se
35 pelas suas atuações na divulgação da profissão de Zootecnista e no desenvolvimento do

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....
.....

1 agronegócio brasileiro. Por fim, a Comissão sugere que o Estatuto instituído pela
2 Resolução nº 870/2007, seja revisto, para que se formalize os critérios adotados pelas
3 Comissões de Avaliação futuras. **DECISÃO:** realizado o pleito em escrutínio secreto o
4 resultado da eleição ficou da seguinte maneira: 1º colocado: **Zoot. Rui da Silva Verneque,**
5 **CRMV-MG 0210/Z, com 55,6% dos votos, 2º colocado: Zoot. Guilherme Minssen,**
6 **CRMV-PA 0028/Z, com 44,4% dos votos e 3º colocado: Zoot. Gabriel Faria Estivallet**
7 **Pacheco, CRMV-RS 0891/Z, com 0% dos votos. Desta forma, sagra-se vencedor por**
8 **MAIORIA dos votos o profissional Zootecnista Rui da Silva Verneque, CRMV-MG**
9 **0210/Z. 4.1.7. Processo Administrativo CFMV nº 1503/2020, Procedência:** Grupo de
10 Trabalho de Desastres em Massa Envolvendo Animais – GTDM/CFMV, **Assunto:**
11 Referendar Decisão nº 1, de 1º de outubro de 2020, **Apresentante:** Conselheiro Dr.
12 Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco
13 Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o
14 Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet.
15 Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo
16 Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior,
17 méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-
18 vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot.
19 Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-
20 vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato continuo o apresentante faz os esclarecimentos
21 que motivou a publicação da Decisão, apresentando o Plano Nacional de Contingência
22 Desastres em Massa Envolvendo Animais, que foi o resultado de todo o trabalho
23 envolvendo a Decisão. **DECISÃO:** O Plenário REFERENDOU por UNANIMIDADE a
24 Decisão nº 1 de 1º de outubro de 2020. Ato continuo a Dra. Erivânia solicitou que fosse
25 registrado em ata seus agradecimentos a Laura Snitovsky e ao Dr. Fernando Zacchi, que
26 foram os responsáveis por dar forma ao Plano. **4.1.8. Manual de Perícias Médico**
27 **Veterinárias, Procedência:** Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal,
28 **Apresentante:** Dr. Fernando Zacchi. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet. Francisco
29 Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o
30 Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet.
31 Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo
32 Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa Junior,
33 méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-
34 vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente, Zoot.
35 Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....

1 vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. O apresentante solicita que o assunto fosse retirado
2 de pauta, considerando que foi enviado a todos os Regionais para apresentarem suas
3 contribuições de forma a dar mais robustez ao Manual. **DECISÃO:** O Plenário aprovou
4 por UNANIMIDADE a retirada de pauta. **4.1.9. Apresentação sobre “Medicina**
5 **Veterinária do Coletivo”, Data: 21/10/2020, Horário: 09h30, Apresentante:** médica-
6 veterinária Dra. Rita de Cássia Maria Garcia. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet.
7 Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa
8 Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral,
9 méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero
10 Araújo Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa
11 Junior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto,
12 méd.-vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente,
13 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente,
14 méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato continuo o Presidente franqueou a palavra
15 a apresentante Dra. Rita de Cássia, que realizou a apresentação e esclareceu as dúvidas
16 suscitadas pelos participantes. **4.2 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA**
17 **CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim Financeiro do CFMV, Apresentante:**
18 Conselheiro Dr. Wanderson Alves Ferreira. Presentes à sessão, o Presidente, méd.-vet.
19 Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa
20 Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral,
21 méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero
22 Araújo Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Soares Atualpa
23 Junior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto,
24 méd.-vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a presença do Conselheiro Suplente,
25 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Julgamento presidido pelo Presidente,
26 méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato continuo o Presidente franqueou a palavra
27 ao apresentante. Com a palavra esclarece aos demais Conselheiros sobre a situação financeira
28 do CFMV, informando que atualmente encontrasse em caixa com R\$ 37. 940.473,47.
29 **EXTRA PAUTA: Minuta Resolução sobre Impacto da Lei Geral de Proteção de**
30 **Dados: Relator(a):** Conselheiro Dr. Irineu Machado Benevides Filho. Presentes à sessão,
31 o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet.
32 Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves
33 Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais
34 Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-
35 vet. Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet.

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a
2 presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.
3 Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato
4 contínuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao conselheiro que procedeu à leitura
5 do relatório, “(...)” **“RELATORIO E MINUTA DE RESOLUÇÃO I - PREÂMBULO:**
6 *ASSUNTO: Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/2018, que entrou em*
7 *vigor em 18/9/2020) no inciso IV, art.5º, da Resolução 958/2010, no inciso V, art.5º, da*
8 *Resolução 1298/2019, e na parte final do caput do artigo 1º da Resolução CFMV nº*
9 *667/2000. CONSELHEIRO RELATOR: Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho*
10 *(CRMV-RJ nº 1757) 1. Por ocasião da 340ª Sessão Plenária Ordinária deste CFMV houve*
11 *a apresentação, pelo Diretor do Departamento Jurídico do CFMV, advogado Cyrlston*
12 *Martins Valentino, dos aspectos gerais contidos na Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção*
13 *de Dados) e os cuidados que o Sistema CFMV/CRMVs deve adotar para guarda dos dados*
14 *dos médicos-veterinários e zootecnistas inscritos, com destaque para os seguintes*
15 *dispositivos: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos*
16 *meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado,*
17 *com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre*
18 *desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Parágrafo único. As normas gerais*
19 *contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados,*
20 *Distrito Federal e Municípios. Art. 26. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder*
21 *Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e*
22 *atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de*
23 *proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei. § 1º É vedado ao Poder Público*
24 *transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha*
25 *acesso, exceto: I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a*
26 *transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o*
27 *disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) ; II -*
28 *(VETADO); III - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as*
29 *disposições desta Lei. IV - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada*
30 *em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou (Incluído pela Lei nº 13.853, de*
31 *2019) V - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção*
32 *de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do*
33 *titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades. (Incluído pela*
34 *Lei nº 13.853, de 2019) 2. Assim, com a entrada em vigor da LGPD (ocorrida em*
35 *18/9/2020), necessária a revisão de determinados dispositivos contidos nas Resoluções do*

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....

1 CFMV, quais sejam: Resolução 667/2000: Disciplina a expedição pelos CRMVs da
2 listagem de profissionais inscritos na Autarquia, e dá outras providências. Art. 1º Ficam
3 os Conselhos Regionais proibidos de fornecerem listagens, onde constem nomes, números
4 de inscrição e endereços de profissionais inscritos, exceto quando solicitadas por chapas
5 concorrentes a processo eleitoral dos próprios CRMVs. Art. 2º A postagem de material aos
6 profissionais cadastrados nos CRMVs, quando solicitada, será efetuada pelo CRMV.
7 Parágrafo único. O Conselho Regional deverá baixar portaria normatizando os
8 mecanismos e estipulando valores para a expedição Resolução 958/2010: Normatiza o
9 Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras
10 providências Art. 5º Compete aos Plenários dos CRMVs: IV - assegurar o fornecimento da
11 listagem impressa dos inscritos à CER e ao candidato a Presidente, independentemente de
12 requerimento, após homologação do registro da Chapa ou esgotamento de prazo para
13 recurso; Resolução 1298/2019: Normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais
14 de Medicina Veterinária e dá outras providências. Art. 5º Compete aos Plenários dos
15 CRMVs: V - assegurar o fornecimento da listagem dos profissionais inscritos no CRMV à
16 CER e aos candidatos a Presidente, independentemente de requerimento, após
17 homologação do registro da Chapa ou esgotamento de prazo para recurso, contendo
18 nome, número de inscrição, endereço profissional e e-mail; 3. Como se vê, tais Resoluções
19 permitem que os CRMVs forneçam às chapas cujos registros tenham sido deferidos(ou
20 seja, a particulares) as informações dos profissionais, mas o fornecimento não se insere
21 nas exceções previstas nos incisos do §1º do artigo 24 da LGPD. 4. Portanto, submeto ao
22 Plenário a sugestão de alteração do caput do artigo 1º da Resolução CFMV nº 667, bem
23 como a revogação do inciso IV do artigo 5º da Resolução CFMV nº 958 e do inciso V do
24 artigo 5º da Resolução CFMV nº 1298, de 2019, nos termos da minuta abaixo:
25 RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2020, Altera as Resoluções CFMV nº
26 667, de 10 de agosto de 2000, nº 958, de 18 de junho de 2010, e nº 1298, de 18 de
27 dezembro de 2019. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -,
28 no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517,
29 de 23 de outubro de 1968; considerando o disciplinado na Lei nº 13.709, de 14 de agosto
30 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com destaque para o §1º do artigo
31 24; considerando o deliberado por ocasião da 340ª Sessão Plenária Ordinária, realizada
32 nos dias 20 e 21 de outubro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Altera-se a redação do caput do
33 artigo 1º da Resolução CFMV nº 667, de 2000, que passa a vigorar com a seguinte
34 redação: “Art. 1º Ficam os Conselhos Regionais proibidos de fornecer listagens, onde
35 constem nomes, números de inscrição e endereços de profissionais inscritos.” (NR) Art. 2º

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *Revogam-se o inciso IV do artigo 5º da Resolução CFMV nº 958, de 2010, e o inciso V do*
2 *artigo 5º da Resolução CFMV nº 1298, de 2019. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na*
3 *data de sua publicação no Diário Oficial da União. **DECISÃO:** Aprovado por*
4 *UNANIMIDADE o parecer do Relator e a respectiva minuta de resolução. **REVISTA***
5 **CFMV: Relator (a):** Conselheiro Dr. Cicero Araújo Pitombo. Presentes à sessão, o
6 Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz
7 Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira,
8 Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a)
9 méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, Zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet.
10 Francisco Soares Atualpa Junior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, méd.-vet.
11 Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet. Irineu Machado Benevides Filho e com a
12 presença do Conselheiro Suplente, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.
13 Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato
14 continuo o Presidente franqueou a palavra ao presente. Com a palavra Dr. Cicero informa
15 que nos dias 29 e 30/09/2020, realizou reunião com o Comitê da Revista CFMV. Realiza a
16 leitura da Ata da reunião do Comitê. Ato continuo esclarece aos conselheiros sobre os
17 tramites que estão sendo trabalhados referente a proposta de se tornar a Revista CFMV
18 totalmente virtual. Informa que é importante que ocorra uma reunião presencial com o
19 Comitê no início de dezembro deste ano. **V – ASSUNTOS GERAIS. 5.1. Dr. Pitombo:**
20 relata que no seu entendimento a nota veiculada no Estado da Bahia merece uma resposta
21 do CFMV mais contundente. Entende que só a republicação da nota do CRMV-BA não
22 satisfaz a classe médico-veterinária. Flávia fez uma contextualização dos fatos ocorridos.
23 Esclarece que a Comunicação está trabalhando em Sistema e não mais de uma forma
24 isolada. Informa que foi feito um alinhamento do Sistema no tocante a matéria que foi
25 veiculada. Ressalta que bater de frente com qualquer jornalista não é a melhor estratégia.
26 Dr. Atualpa reforça o posicionamento do Pitombo. Dr. Francisco Cavalcanti entende que a
27 nota do CFMV precisa ser contundente. Dra. Therezinha esclarece que no seu
28 entendimento o Conselho não deve bater de frente, mas sim focar no positivo, mostrar para
29 sociedade como todo, o lado positivo da Medicina Veterinária. Dr. Luis informa que está
30 com o raciocínio da Dra. Therezinha. Dr. José Arthur, esclarece que sua preocupação com
31 relação ao esforço do Conselho em Comunicação e Marketing, entende que já passou da
32 hora do CFMV em investir na contratação de uma agencia de Comunicação e Marketing.
33 Flávia, sugere que antes da emissão da nota do CFMV, seja feito um contato com CRMV-
34 BA. Dr. Francisco Cavalcanti informa que não há essa necessidade pois esse vai ser um
35 posicionamento político do CFMV. Melissa, esclarece que como jornalista seu

ATA DA CCCXL SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 posicionamento será técnico. Esclarece que a matéria elaborada pelo jornalista da Bahia
2 está muito bem embasada, relata que ele procurou ouvir todos os lados. Relata que a
3 matéria foi completa e que no seu entendimento ela está tecnicamente correta. Porém, com
4 a tônica negativa para classe médico-veterinária. Esclarece que é necessário fazer a
5 separação entre a razão e emoção. Esclarece que existe sumula disciplinando que em
6 termos de processo a reportagem investigativa não pode ser processada por danos
7 coletivos. Entende que a resposta do CFMV deve ser propositiva. Dr. Pitombo, reforça seu
8 posicionamento sobre a forma que o CFMV deve ser posicionar. Dr. Irineu, relata que no
9 seu entendimento esse fato da matéria publicada na Bahia é um absurdo. Dr. Francisco
10 ressalta que é necessária uma posição política do CFMV, solicita que Flavia, Melissa,
11 Viviane e Valentino se reúnam e elaborem um esboço de uma nota e apresente. **VI –**
12 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. Vet.
13 Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
14 Tricentésima Quadragésima (CCCXL) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. E solicitou
15 que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que
16 após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 21 de
17 outubro de 2020.....

18 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
19 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares _____,
20 Méd. Vet. Helio Blume _____,
21 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira _____,
22 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo _____,
23 Méd. Vet. Francisco Soares Atualpa Junior _____,
24 Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho _____.
25 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto _____.
26 Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins _____,
27 Zoot. Wendell José de Lima Melo _____, e
28 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti _____.